



BIÊNIO: [ANO INÍCIO] A [ANO FIM]

**[NOME DO ÓRGÃO]**

PLANO DE DADOS ABERTOS

**[Nome do Órgão] - [Sigla do Órgão]**

[Nome da Autoridade]

[Cargo da Autoridade]

[Nome da Autoridade]

[Cargo da Autoridade]

[Nome da Autoridade]

[Cargo da Autoridade]

[Nome da Autoridade]

[Cargo da Autoridade]

[Nome da Autoridade]

[Cargo da Autoridade]

[Nome da Autoridade]

[Cargo da Autoridade]

[Nome da Autoridade]

[Cargo da Autoridade]

**Ficha Técnica**

**Equipe Técnica**

[Nomes dos servidores que participaram da elaboração do Plano]

**Coordenação**

[Nomes dos servidores que participaram da coordenação da elaboração do Plano]

**Supervisão**

[Nome dos servidores que realizaram a supervisão da elaboração do Plano]

Sumário

[Introdução 6](#_Toc85027122)

[Apresentação 6](#_Toc85027123)

[Fundamentação Legal e Vigência 6](#_Toc85027124)

[Objetivo Geral 7](#_Toc85027125)

[Objetivos Específicos 7](#_Toc85027126)

[Princípios e Diretrizes Norteadoras 7](#_Toc85027127)

[Catálogo de Dados 9](#_Toc85027128)

[Bases de dados já abertas e publicadas no Portal Dados Abertos do Distrito Federal 9](#_Toc85027129)

[Base de Dados 1 (substituir pelo título da base de dados) 9](#_Toc85027130)

[Base de Dados 2 (substituir pelo título da base de dados) 9](#_Toc85027131)

[Base de Dados 3 (substituir pelo título da base de dados) 10](#_Toc85027132)

[Base de Dados 4 (substituir pelo título da base de dados) 10](#_Toc85027133)

[Bases de dados já abertas e ainda não publicadas no Portal Dados Abertos do Distrito Federal 11](#_Toc85027134)

[Base de Dados 1 (substituir pelo título da base de dados) 11](#_Toc85027135)

[Base de Dados 2 (substituir pelo título da base de dados) 11](#_Toc85027136)

[Base de Dados 3 (substituir pelo título da base de dados) 12](#_Toc85027137)

[Base de Dados 4 (substituir pelo título da base de dados) 12](#_Toc85027138)

[Bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto 12](#_Toc85027139)

[Base de Dados 1 (substituir pelo título da base de dados) 13](#_Toc85027140)

[Base de Dados 2 (substituir pelo título da base de dados) 13](#_Toc85027141)

[Base de Dados 3 (substituir pelo título da base de dados) 13](#_Toc85027142)

[Base de Dados 4 (substituir pelo título da base de dados) 13](#_Toc85027143)

[Base de Dados 5 (substituir pelo título da base de dados) 14](#_Toc85027144)

[Dados selecionados para abertura 15](#_Toc85027145)

[Critérios para a priorização de bases de dados 15](#_Toc85027146)

[Grau de relevância para o cidadão 15](#_Toc85027147)

[Plano de Ação 17](#_Toc85027148)

[Bases de dados que serão abertas e/ou publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal durante a vigência deste PDA 17](#_Toc85027149)

[Ações de promoção, fomento, uso e reúso das bases de dados abertos 18](#_Toc85027150)

[Monitoramento e controle 18](#_Toc85027151)

[Sustentação, Comunicação e Participação social 19](#_Toc85027152)

[Anexos 20](#_Toc85027153)

[Anexo 1: Resultados da participação popular sobre o grau de relevância das bases de dados para o cidadão 20](#_Toc85027154)

[Anexo 2: Matriz de Priorização 21](#_Toc85027155)

[Referências 23](#_Toc85027156)

[Glossário 25](#_Toc85027157)

# Introdução

## Apresentação

O O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da [Nome Completo do Órgão] – [SIGLA do Órgão], observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Sua elaboração atende ao disposto na Lei nº 4.990/2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação) e no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional no âmbito do Distrito Federal.

Possui vigência bienal, podendo contar com eventuais alterações ou revisões dentro do biênio, motivadas pela necessidade de correções no documento original, pela inviabilidade de abertura de bases originalmente previstas ou ainda a abertura de bases não previstas originalmente.

Construído de forma integrada, envolvendo todas as unidades da [SIGLA do órgão] à luz dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o PDA elenca as ações necessárias para o alcance dos resultados pretendidos.

## Fundamentação Legal e Vigência

A [Nome Completo do Órgão], por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), válido para de [mês/ano de início] a [mês/ano de vigência], que estabelece ações e procedimentos para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, tendo como referência os seguintes normativos:

* Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei Federal de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal.
* Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
* Instrução Normativa nº4, de 13 de abril de 2012 (INDA), que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
* Decreto nº 38.354, 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

## Objetivo Geral

Promover a publicação de dados da [SIGLA do órgão], em formato aberto, a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública, o incremento da transparência, o fomento ao controle social e à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública e o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

## Objetivos Específicos

Na implantação do Plano de Dados Abertos, a [SIGLA do órgão] objetiva ainda:

* Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
* Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
* Melhorar a gestão da informação e de dados;
* Incrementar continuamente os processos de transparência e de acesso às informações públicas.

## Princípios e Diretrizes Norteadoras

A Política de Dados Abertos do Distrito Federal aponta os princípios e diretrizes norteadoras da ação da Administração na execução de suas atribuições legais. Estas guias também devem orientar a elaboração dos PDAs e a sua execução. São elas:

* **Publicidade** das bases de dados como regra geral e sigilo como exceção[[1]](#footnote-2);
* **Acesso irrestrito** às bases de dados, as quais devem ser **legíveis por máquina** e estar disponíveis em **formato aberto[[2]](#footnote-3)**;
* **Permissão irrestrita de reuso** das bases de dados publicadas em formato aberto[[3]](#footnote-4);
* **Completude** das bases de dados, disponibilizadas em sua **forma primária**, com o **maior grau de granularidade** possível[[4]](#footnote-5);
* **Atualização periódica**, para garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade[[5]](#footnote-6);
* Designação do **responsável** em cada órgão ou entidade pela coordenação e **elaboração do PDA** e do **responsável** pela **publicação, atualização periódica**, evolução e manutenção **de cada base de dados aberta**[[6]](#footnote-7).

# Catálogo de Dados

Nesta seção, são apresentadas as bases de dados sob responsabilidade da [SIGLA do órgão], categorizadas segundo seu estágio de abertura na data de elaboração deste Plano de Dados Abertos.

## Bases de dados já abertas e publicadas no Portal Dados Abertos do Distrito Federal

As bases de dados abaixo relacionadas já se encontram disponíveis em formato aberto e podem ser acessadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal (<http://dados.df.gov.br>).

### Base de Dados 1 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Periodicidade de Atualização:* insira aqui a periodicidade com que a base de dados é atualizada (p. ex.: diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, etc.)

*Formatos disponibilizados:* insira aqui o(s) formato(s) em que a base de dados é disponibilizada (p. ex.: CSV, TXT, ODT, etc.)

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 2 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Periodicidade de Atualização:* insira aqui a periodicidade com que a base de dados é atualizada (p. ex.: diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, etc.)

*Formatos disponibilizados:* insira aqui o(s) formato(s) em que a base de dados é disponibilizada (p. ex.: CSV, TXT, ODT, etc.)

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 3 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Periodicidade de Atualização:* insira aqui a periodicidade com que a base de dados é atualizada (p. ex.: diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, etc.)

*Formatos disponibilizados:* insira aqui o(s) formato(s) em que a base de dados é disponibilizada (p. ex.: CSV, TXT, ODT, etc.)

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 4 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Periodicidade de Atualização:* insira aqui a periodicidade com que a base de dados é atualizada (p. ex.: diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, etc.)

*Formatos disponibilizados:* insira aqui o(s) formato(s) em que a base de dados é disponibilizada (p. ex.: CSV, TXT, ODT, etc.)

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

## Bases de dados já abertas e ainda não publicadas no Portal Dados Abertos do Distrito Federal

As bases de dados abaixo relacionadas já se encontram disponíveis em formato aberto e estão disponibilizadas em outros sítios, mas ainda não foram publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal.

### Base de Dados 1 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Periodicidade de Atualização:* insira aqui a periodicidade com que a base de dados é atualizada (p. ex.: diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, etc.)

*Formatos disponibilizados:* insira aqui o(s) formato(s) em que a base de dados é disponibilizada (p. ex.: CSV, TXT, ODT, etc.)

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 2 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Periodicidade de Atualização:* insira aqui a periodicidade com que a base de dados é atualizada (p. ex.: diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, etc.)

*Formatos disponibilizados:* insira aqui o(s) formato(s) em que a base de dados é disponibilizada (p. ex.: CSV, TXT, ODT, etc.)

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 3 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Periodicidade de Atualização:* insira aqui a periodicidade com que a base de dados é atualizada (p. ex.: diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, etc.)

*Formatos disponibilizados:* insira aqui o(s) formato(s) em que a base de dados é disponibilizada (p. ex.: CSV, TXT, ODT, etc.)

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 4 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Periodicidade de Atualização:* insira aqui a periodicidade com que a base de dados é atualizada (p. ex.: diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, etc.)

*Formatos disponibilizados:* insira aqui o(s) formato(s) em que a base de dados é disponibilizada (p. ex.: CSV, TXT, ODT, etc.)

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

## Bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto

As bases de dados abaixo relacionadas ainda não foram disponibilizadas em formato aberto.

### Base de Dados 1 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Periodicidade de Atualização:* insira aqui a periodicidade com que a base de dados é atualizada (p. ex.: diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, etc.)

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 2 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 3 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 4 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

### Base de Dados 5 (substituir pelo título da base de dados)

*Descrição:* insira a descrição aqui

*Unidade Responsável:* insira aqui o nome e a sigla da unidade responsável pelos dados;

*Políticas Públicas Relacionadas (se houver):* insira aqui as políticas públicas relacionadas à base de dados, incluindo os normativos que as instituíram (p. ex. Lei, Decreto, etc.)

# Dados selecionados para abertura

## Critérios para a priorização de bases de dados

A abertura das bases de dados da foi planejada para, sobretudo, atender às premissas do interesse público, publicidade, transparência, eficiência e eficácia. Desse modo, durante a priorização da abertura de bases, adotou-se um conjunto de critérios voltados a esses princípios, dentre eles os já elencados no Art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA, e outros que a [Nome do Órgão] julgou importante considerar. São estes:

1. Grau de relevância para o cidadão[[7]](#footnote-8);

2. Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da LAI[[8]](#footnote-9);

3. Estímulo ao controle social[[9]](#footnote-10);

4. Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado[[10]](#footnote-11);

5. Referência a projetos estratégicos do governo[[11]](#footnote-12);

6. Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos[[12]](#footnote-13);

7. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável[[13]](#footnote-14);

8. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade[[14]](#footnote-15).

## Grau de relevância para o cidadão

Para conhecer o grau de relevância das bases de dados da [Nome do Órgão] para o cidadão, foi realizada uma consulta pública pelo período de X dias (de

29/10/20 a 13/11/20), [insira aqui as formas de participação popular adotada e os resultados obtidos]. Ao todo, foram registrados X acessos e YYY votos, distribuídos conforme exposto no Anexo 1.

# Plano de Ação

## Bases de dados que serão abertas e/ou publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal durante a vigência deste PDA

Dentre as bases de dados identificadas anteriormente e que ainda não estão publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal, serão abertas e/ou publicadas as seguintes:

* **Nome da base de dados 1 (substituir pelo título da base de dados)**
  + *Previsão de abertura:* preencher aqui o mês/ano previstos para a abertura da base de dados
  + *Unidade responsável pela publicação:* preencher aqui o nome da unidade responsável pela publicação da base de dados no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal
* **Nome da base de dados 2 (substituir pelo título da base de dados)**
  + *Previsão de abertura:* preencher aqui o mês/ano previstos para a abertura da base de dados
  + *Unidade responsável pela publicação:* preencher aqui o nome da unidade responsável pela publicação da base de dados no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal
* **Nome da base de dados 3 (substituir pelo título da base de dados)**
  + *Previsão de abertura:* preencher aqui o mês/ano previstos para a abertura da base de dados
  + *Unidade responsável pela publicação:* preencher aqui o nome da unidade responsável pela publicação da base de dados no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal
* **Nome da base de dados 4 (substituir pelo título da base de dados)**
  + *Previsão de abertura:* preencher aqui o mês/ano previstos para a abertura da base de dados
  + *Unidade responsável pela publicação:* preencher aqui o nome da unidade responsável pela publicação da base de dados no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal

## Ações de promoção, fomento, uso e reúso das bases de dados abertos

Serão desenvolvidas, durante a vigência do PDA, as seguintes ações para a promoção, fomento, uso e reúso das bases de dados abertas:

* **Matérias informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo**
  + Descrição: Publicar matérias, no site da [Nome do Órgão], redes sociais e/ou outros sites institucionais, em meses de publicação de bases de dados.
  + Unidade e contato do responsável: Assessoria de Comunicação da [Nome do Órgão], e-mail: [digite-aqui-o-email@yyyy.df.gov.br].
  + Data/Período: Mês corrente ou subsequente à abertura de nova base de dados.

## Monitoramento e controle

A Gerência de Dados Abertos, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (GEDAB/DIRAI/COTGA/SUBTC/CGDF), ficará responsável pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido, verificando se os dados previstos foram publicados no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal.

A curadoria das bases de dados eleitas para abertura caberá às respectivas áreas detentoras da respectiva base e compreenderá as seguintes ações:

• Monitoramento do cumprimento do cronograma de abertura de bases;

• Verificação da adequação dos dados publicados aos padrões estabelecidos pela INDA e INDE (quando couber);

• Verificação da nomenclatura das bases publicadas, garantindo que seja idêntica à adotada no PDA;

• Monitoramento da disponibilidade e atualização das bases já catalogadas;

• Proposição de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados, quando couber.

## Sustentação, Comunicação e Participação social

A institucionalização deste Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o órgão e à sociedade por meio do site da [Nome do Órgão], suas redes sociais e/ou outros sites.

A publicação das bases programadas será sempre anunciada por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação, de modo a promover divulgação interna e externa.

O cidadão poderá usar o Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal por meio do site <https://www.ouv.df.gov.br/> ou acionar diretamente a [Nome do Órgão] por meio dos contatos disponibilizados em seu site para se manifestar quanto a este PDA, podendo oferecer sugestões, sanar dúvidas e informar o órgão sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

As solicitações de informações não disponibilizadas no Portal de Dados Abertos do DF deverão ser realizadas por meio do Sistema Participa DF, disponível através do site <https://www.participa.df.gov.br/>.

# Referências

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **DESCRIÇÃO** | **LOCALIZAÇÃO** |
| Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). | Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal. | <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> |
| Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação). | Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. | [http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&txtAno=2012&txtTipo=5&txtParte=.](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&txtAno=2012&txtTipo=5&txtParte) |
| Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017. | Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal. | <http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/07_Julho/DODF%20141%2025-07-2017/DODF%20141%2025-07-2017%20INTEGRA.pdf> |
| INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos | A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos é o conjunto de padrões, tecnologias e orientações para disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas em formato aberto. Os padrões e orientações são aprovados pelo Comitê Gestor, que é composto por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e conta com a participação da sociedade civil e da academia. | <https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos> |
| Instrução Normativa MPOG nº4 de 13 de abril de 2012 | Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal. | <http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda> |
| e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico | Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral. | <http://eping.governoeletronico.gov.br/> |

# Glossário

**Dado**: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

**Dado acessível ao público**: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Distrito Federal que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei de Acesso à Informação.

**Dados abertos**: são dados que podem ser livremente usados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa - sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição da fonte e compartilhamento pelas mesmas regras.

**Dados Abertos Governamentais**: dados gerados ou acumulados pelo Distrito Federal, acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

**e-PING**: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**Formato aberto**: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**Governança Digital**: utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

**INDA:** a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos é o conjunto de padrões, tecnologias e orientações para disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas em formato aberto. Os padrões e orientações são aprovados pelo Comitê Gestor, que é composto por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e conta com a participação da sociedade civil e da academia.

**Licença aberta**: acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso a qualquer pessoa os utilizar, os reutilizar, e redistribuir, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**Metadados**: são os elementos descritivos que dão contexto a uma informação, e fornecem aos usuários os subsídios necessários para a entender e utilizar.

**Plano de Dados Abertos**: é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados dos órgãos e entidades da Administração Pública, observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

**Governo do Distrito Federal**

**[NOME DO ÓRGÃO]**

[Endereço do Órgão]

[E-mail do Órgão]

[Telefone do Órgão]

1. Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, I. [↑](#footnote-ref-2)
2. Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, II. [↑](#footnote-ref-3)
3. Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, IV. [↑](#footnote-ref-4)
4. Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, V. [↑](#footnote-ref-5)
5. Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, VI. [↑](#footnote-ref-6)
6. Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, VII. [↑](#footnote-ref-7)
7. Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º. [↑](#footnote-ref-8)
8. Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VIII. [↑](#footnote-ref-9)
9. Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, II. [↑](#footnote-ref-10)
10. Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, III. [↑](#footnote-ref-11)
11. Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, IV. [↑](#footnote-ref-12)
12. Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, V. [↑](#footnote-ref-13)
13. Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VI. [↑](#footnote-ref-14)
14. Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VII. [↑](#footnote-ref-15)